



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer



PROCESSO Nº. 81114796

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONVÊNIO N.º 009/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER E O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, NA FORMA ABAIXO:

O Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.080.530/0001-43, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESP/GEOB e o MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, todos qualificados no instrumento primitivo, ajustam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Convênio n.º. 009/2018, celebrado em 25 de junho de 2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS RECURSOS

O presente Termo Aditivo autoriza a utilização de saldo do Convênio no valor de **R\$ 166.576,42** (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais, e quarenta e dois centavos) uma vez que houve a necessidade de acréscimos de quantitativos em itens da Planilha Orçamentária Conveniada, além de acréscimos de novos itens para a melhor execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONVÊNIO primitivo e não modifica expressamente neste TERMO ADITIVO.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, ES, 12 de abril de 2019.


JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR
Secretário de Estado de Esportes e Lazer


ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana